

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 424/2025

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Responsável: Mitielle Saccol Fernandes

Necessidade da Administração:

A aquisição dos referidos itens faz-se necessária para o incentivo à cultura de nosso município, onde o evento visa desenvolver, despertar e cultivar o gosto pelos temas regionais, por meio da interpretação vocal e instrumental da música sul rio-grandense, estabelecer um intercâmbio artístico.

1. Do Objeto:

Aquisição de Troféus para patrocínio ao 13° Festival canto da Aldeia-2025 que se realizará nos dias 30.05, 31.05 e 01/06/2025 em nosso município

2. Das Especificações do Objeto:

I.	Material Especificado	Q	UN
1	Troféu Misto (acrílico espelhado e MDF) 25 CM	13	UN
2	Troféu Misto (acrílico espelhado e MDF) 20 CM	9	UN

3. Da Data da Prestação do Serviço/Entrega do Item

Data prevista para realização da compra será até dia 30 de maio de 2025, sendo que o evento acontecerá nos dias 30.05, 31.05 e 01/06/2025.

The state of the s

4. Da Fundamentação da Contratação:

O Gabinete do Prefeito autoriza a compra de troféus para utilização para patrocínio ao 13° Festival canto da Aldeia-2025.

E assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar.



- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2034 - Manutenção do Calendário de Eventos

Despesa: 439-3390.31.02.00.00.00 Premiacões Artísticas

10 Custo Estimado da Aquisição:

O valor estimado da aquisição de troféus é de R\$743,00 (setecentos e quarenta e três reais), conforme pesquisa de mercado anexada a presente e já prevista em ETP.

11 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

12 Da Legislação:



A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante nos artigos da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 27 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer